

-
-
-

Resolução nº 532



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
 Estado do Rio de Janeiro
 DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 532

Autor: Vereador Elias Cazoni

Ementa: Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Mário Da
vid Andreazza

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 003/80

Data apresentação: 26 / 02 / 80 Data da Leitura: 06 / 03 / 80

Considerado objeto de Deliberação em: 06 / 03 / 80

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação	<u>10.03.80</u>	<u>sim</u>	<u>***</u>
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç.	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Obras e Serviços Públicos	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Saúde, Educ. e Assist. Social	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 20 / 03 / 80 Unanimidade _____ Votos Contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 25 / 03 / 80 Unanimidade _____ Votos Contra _____

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 26 / 03 / 79 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : _____/_____/_____ Jornal: _____

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 40 (quarenta)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 07 (sete)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 7

Volta Redonda, 04 de dezembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 003/80

EMENTA: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SR.
MÁRIO DAVID ANDREAZZA

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:


Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Mário David Andrezza o
título de Cidadão Voltarredondense.


Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao
título, terá data e horário fixados posteriormente
te pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi
cação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 26 de fevereiro de 1980.


ELIAS CAZONI
- Vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
2.532	FL 01	

JUSTIFICATIVA:

Justificar um título de cidadania para o Ministro
Mário Andrezza é chover no molhado.

Ele está aí todos os dias na TV, nos jornais es -
banjando dinamismo. Mário Andrezza fez o brasileiro sentir
outra vez que o Ministério do Interior existe, ora liberando'
uma verba para a Cohab de Volta Redonda, ora visitando as

LIDO
Em 06 / 03 / 1980
Secretário

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
EM 25 / 03 / 1980
2.º Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO DE 06 / 03 / 80
2.º Secretário

ENCAMINHADO EM 28 / 03 / 80
OFÍCIO D-315/80

As Comissões de JUSTIÇA

Para Relatar,
V. Rodenda, 02 / 3 / 80
Presidente

Comissão de Justiça

Recebi para p[ro]cessar em 10.03.80
[Signature]
PRESIDENTE

LIDO
Em 20 / 03 / 19 80
Secretário

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
EM 20 / 03 / 80
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 003/80

EMENTA: -

cheias do Rio São Francisco ele assume as características da divindade, tornando-se onipresente em todo o território nacional.

Se algo faltasse às justificativas nós encontraríamos no seu currículo, onde cada item ressalta com a força de uma página austera de trabalho e dignidade a serviço de Nossa Pátria.

PROT. N.º 072/80

EC/TLMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO N.º 532	FLS. 02	49

NOME: MÁRIO DAVID ANDREAZZA

FILIAÇÃO: ATILIO ANDREAZZA e IGNEZ ANDREAZZA

DATA DE NASCIMENTO: 20 de agosto de 1918

LOCAL DE NASCIMENTO: Caxias do Sul, Rio Grande do Sul

CURSOS:

- Escola Militar de Realengo - Turma de 1940
- Escola de Armas
- Escola de Estado Maior do Exército (ECEME)
- Curso de Estado Maior das Forças Armadas (CEMCA)
- Curso Superior de Guerra (ESG)

PRINCIPAIS MISSÕES:

- Secretaria do Conselho de Segurança Nacional
- Estado Maior do Exército
- Escola de Comando do Estado Maior do Exército (Instrutor)
- Estado Maior das Forças Armadas
- Missão Militar Brasileira no Paraguai
- Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra
- Ministro de Estado dos Transportes
- Presidente da Companhia de Equipamentos Marítimos Industriais
- Vice-Presidente do Grupo Atlântica Boa Vista de Seguros
- Ministro de Estado do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RECORR. Nº

532

FLS 03

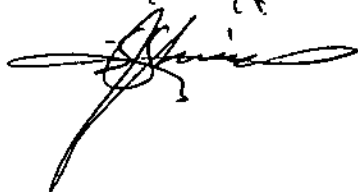
41

h. Presidente

O present project, ob-
deu às normas de le-
gislação em vigor.

Seus pontos, favor
avisar à sua aprovação

Em 10/03/89



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 532	FLS. 04	18



ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 003/80

EMENTA: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SR.
MÁRIO DAVID ANDREAZZA

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Mário David Andrezza o
título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao
título, terá data e horário fixados posteriormen
te pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi
cação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 26 de fevereiro de 1980.


ELIAS CAZONI

- Vereador -

JUSTIFICATIVA:

Justificar um título de cidadania para o Ministro
Mário Andrezza é chover no molhado.

Ele está aí todos os dias na TV, nos jornais es -
banjando dinamismo. Mário Andrezza fez o brasileiro sentir
outra vez que o Ministério do Interior existe, ora liberando
uma verba para a Cohab de Volta Redonda, ora visitando as



Câmara Municipal de Volta Redonda,
Estado do Rio de Janeiro

PARECER 10

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SILLAS S. DE ALMEIDA

PRESIDENTE /Relator

ETTORE DALBONI DA CUNHA

~~RELATOR~~ Membro

JORGE PANTALEÃO ALVES

MEMBRO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/80 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SR. MÁRIO DAVID ANDREAZZA.

RELATÓRIO: Recebemos para emitir parecer, a matéria acima caracterizada,

VOTO DO RELATOR: O presente Projeto, obedece as normas da legislação em vigor.

Somos, portanto, favoráveis à sua aprovação.

Sala das Comissões, 10 de março de 1980


SILLAS SOARES DE ALMEIDA

- Pres/Relator

ETTORE DALBONI DA CUNHA

- Membro


JORGE PANTALEÃO ALVES

- Membro

mlam/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

PROCELAÇÃO Nº 532 | FLS. 05

48

LIDO
Em 20.10.3.1990
[Signature]
Secretário

APROVADO
Em 20.10.3.1990
[Signature]
Secretário



RESOLUÇÃO Nº 532

EMENTA: Concede Título de Cidadão Voltarredondense
ao Sr. Mário David Andrezza.

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:


Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Mário David Andrezza o título de Cidadão Voltarredondense.

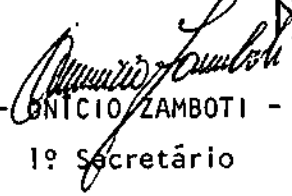
Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao título, terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de março de 1980.


- JONAS DE CARVALHO -
Presidente


- ONÍCIO ZAMBOTI -
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 003/80

Autor: ELIAS CAZONI

rcp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 532	FLS. 06	48





RESOLUÇÃO Nº 532

EMENTA: Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Mário David Andreazza.

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:


Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Mário David Andreazza o título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade da entrega do diploma alusivo ao título, terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de março de 1980.


- JONAS DE CARVALHO -
Presidente


- ONÍCIO LAMBERTI -
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 003/80

Autor: ELIAS CAZONI

rcp.





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

Em, 28 de março de 1980.

Ofício D/315/80.

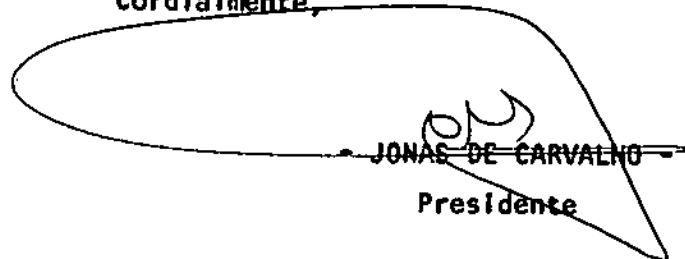
Assunto: ENCAMINHA CÓPIA DE RESOLUÇÃO.

Exmº Sr.,

É com inusitado prazer e alegria que estamos encaminhando a V.Exa. cópia da Resolução 532, aprovada por esta Casa na reunião do dia 20 do mês em curso através do Projeto de Resolução nº 003/80, de autoria do Vereador Elias Cazoni, concedendo-lhe o Título de Cidadão Voltaredundense.

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


JONAS DE CARVALHO
Presidente

Exmº Sr.

Mário David Andrezza

DD, Ministro do Interior

SAS Bloco A - Lotes 09,10 Q.1

70.054 - Brasília - DF

rcp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Bibliotecas		
003/80	532	FLS. 07
		48

